



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.171, DE 05 DE JULHO DE 2017

Atribui competência à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, para desenvolver atividade de Turismo no âmbito deste município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício de seu mandato político, no uso das atribuições legais e da competência que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 22, de 24 de maio de 2011, que trata da estrutura administrativa de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Igaratinga, não disciplina a atividade de governo relacionado a Turismo;

CONSIDERANDO que nosso Município dispõe de pontos turísticos que são visitados por várias pessoas no decorrer do ano;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município no art. 15, IX, autoriza a administração se organizar para a execução dos serviços locais;

CONSIDERANDO que a inexistência no ordenamento jurídico Municipal de norma que contempla unidade administrativa focada ao Turismo, o que não significa que o Governo Municipal exerça atividade de fomento ao Turismo local;

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, responsável pelo fomento das atividades de Turismo no âmbito deste município.

Art. 2º - Caberá ao Secretário da pasta citada no artigo anterior, a definir a estrutura organizacional aproveitando servidores do quadro municipal



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

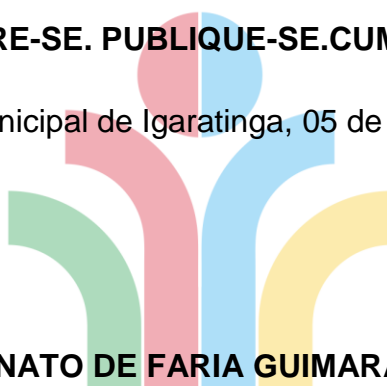
para o desempenho das atribuições dessa nova área que é relacionada ao Turismo de Igaratinga.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a ultimar atos administrativos para criação de dotação orçamentária para tanto, utilizando dotação como que dispõe o art. 4º, da Lei municipal 1.383, de 15 de dezembro 2016.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 05 de julho de 2017.



RENATO DE FARIA GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE

IGARATINGA

TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO